

Izabel Cristina Santiago de Oliveira, matrícula nº 106.289-1A, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, através da Portaria nº 1193/2010-SEMED/GS.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

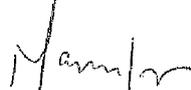
Manaus, 16 de outubro de 2012.

  
**SUAMES MACIEL GOMES**  
 Subsecretário de Gestão Educacional

**EXTRATO**

- ESPÉCIE:** Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por tempo determinado sob o Regime de Direito Administrativo;
- CONTRATANTES:** O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Educação e os senhores relacionados no Anexo Único que integram este Extrato;
- OBJETO:** O Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional Interesse Público, sob o Regime de Direito Administrativo: **A educação de jovens e adultos – PROJOVEM URBANO/2012;**
- FUNDAMENTAÇÃO:** na Resolução CD/FNDE nº 60, de 09 de novembro de 2011; Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, art. 78 e 79; Lei n.º 1.425, de 26.3.2010, regulamentado pelo Decreto nº 0544, de 26.05.2010, combinado com os artigos 37, inciso IX e artigos 231, da Constituição Federal e 106, da Lei Orgânica do Município de Manaus, na função mencionada no Anexo Único;
- PRAZO:** Por força do presente contrato fica a vigência do referido contrato por tempo determinado de seis (06) meses, a contar de 23/08/2012.

Manaus, 18 de outubro de 2012.

  
**MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO**  
 Secretário Municipal de Educação

EDUCADOR DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (QP) PARA FORMAÇÃO TÉCNICA GERAL (FGT)		
1	814.565.652-49	JARDEL COELHO ALFAIA

**ERRATA DA PORTARIA Nº. 0454/2009-SEMED/GS, REFERENTE À DATA DA DISPENSA DO SERVIDOR GERVAN ARCOS PARENTE, MATRÍCULA 101.255-0A.**

**ONDE SE LÊ:**

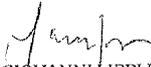
... a partir de 21.08.2009;

**LEIA-SE:**

... a partir de 1º.02.2009;

Publique-se.

Manaus, 19 de outubro de 2012.

  
**MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO**  
 Secretário Municipal de Educação

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**RESOLUÇÃO N. 013/CME/2012  
 APROVADA EM 11.10.2012**

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MANAUS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal n. 377, de 18.12.1996, alterada pelas Leis n. 528, de 07.04.2000, e n. 1.107, de 30.03.2007.

**CONSIDERANDO** o teor do Art. 37, § 1º, e Art. 43, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n. 9394/96;

**CONSIDERANDO** o teor do Processo n. 051/CME/2012, de interesse da Secretaria Municipal de Educação/Manaus;

**CONSIDERANDO** o Parecer n. 018/CME/2012, da lavra do Conselheiro Relator Túlio de Orleans Gadelha da Costa e;

**CONSIDERANDO** a Decisão Plenária aprovada em Sessão Ordinária do dia 11/10/2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º APROVAR** a Proposta Pedagógica do Ensino Fundamental na modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA, 2º Segmento (6º ao 9º ano).

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial do Município de Manaus/AM.

**SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em Manaus, 11 de outubro de 2012.

  
**ELAINE RAMOS DA SILVA**  
 Presidente do Conselho Municipal de Educação de Manaus

**Segurança no  
 banco de trás evita  
 acidentes fatais.**



Fonte: Denatran/Ministério das Cidades